

EDITAL

PRÉMIO ESCOLAR “ FRANCISCO VICENTE FARIA “ ATRIBUIÇÃO – ANO LECTIVO 2016/2017

Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa, Presidente da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Artigo 18.º, n.º 1, alínea f), torna público que:

A União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, ao abrigo do Regulamento em vigor, vai proceder à atribuição de três Prémios Escolares, denominados “ Francisco Vicente Faria “, a estudantes que concluíram o 12.º ano de escolaridade, na Escola Secundária de Coruche ou Escola Profissional de Coruche, residentes na freguesia de Coruche, Fajarda e Erra, que integrem agregados familiares com fracos recursos económicos e que tenham feito a prossecução dos estudos no ensino superior.

Os Prémios Escolares a concurso têm a denominação de *Excelência*, *Distinção* e *Mérito*, e, entendem-se por prestações pecuniárias que visam a comparticipação dos encargos dos estudantes que concluírem o 12.º ano de escolaridade nas referidas Escolas.

Na ausência de candidatos que reúnam as condições exigidas pelo Regulamento em vigor, o Júri do concurso poderá alargar o universo de atribuição a estudantes residentes noutras freguesias do concelho de Coruche.

A admissão de candidatos aos Prémios a concurso exige os seguintes requisitos:

- **Excelência:** Somatório das classificações de todas as disciplinas, igual ou superior a 124, sendo que em Matemática e/ou Português devem ter, pelo menos a classificação de 14 valores;
- **Distinção:** Somatório das classificações de todas as disciplinas, igual ou superior a 110;
- **Mérito:** Somatório das classificações de todas as disciplinas, igual ou superior a 100.

Para efeitos de admissão, os candidatos terão obrigatoriamente classificação final de disciplina (CFD) de 10 valores em todas as disciplinas.

Os Prémios têm uma duração anual.

A entrega dos Prémios é feita pela União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, em data e local por esta a definir.

Podem candidatar-se aos Prémios os alunos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Tenham nacionalidade portuguesa;

- b) Residam na área geográfica da freguesia de Coruche, Fajarda e Erra há mais de três anos e frequentem, ou tenham frequentado nos dois anos lectivos anteriores, a Escola Secundária de Coruche e a Escola Profissional de Coruche;
- c) Possuam o 12.º ano de escolaridade e pretendam prosseguir os seus estudos no Ensino Superior;
- d) Sejam estudantes a tempo inteiro, não exercendo qualquer tipo de actividade profissional remunerada;
- e) Apresentem falta de recursos económicos, para o prosseguimento dos estudos e tenham usufruído através do SASE de auxílios económicos;
- f) Tenham tido aproveitamento escolar nos 10.º e 11.º anos;
- g) Não possuam habilitações ou curso equivalente àquele que pretendem frequentar.

Têm legitimidade para instruir processos de candidatura, o estudante quando maior de idade e o seu Encarregado de Educação nos casos em que o estudante seja menor.

Para efeitos de candidatura ao presente Prémio Escolar, os candidatos dever-se-ão dirigir aos Serviços de Acção Social da Escola Secundária de Coruche e Escola Profissional de Coruche, **até ao dia 31 de Agosto do corrente**, e, efectuar a respectiva instrução do processo de candidatura, mediante o preenchimento de uma ficha de candidatura individual (a fornecer pelos serviços) e a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) Proposta de candidatura;
- b) Certificado de conclusão do ensino secundário/profissional e ficha ENES (para acesso ao ensino superior);
- c) Cópia da candidatura ao subsídio/classificação no respectivo Escalão;
- d) Fotocópia do Documento de Identificação do requerente;
- e) Outros elementos que o próprio considere de interesse apresentar, no sentido de esclarecer a sua situação socioeconómica.

O Regulamento de Atribuição do Prémio Escolar “ Francisco Vicente Faria “ está disponível para consulta no *website* **www.ufcoruchefajardaerra.pt**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais e ou dúvidas poderão ser obtidos através dos serviços da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra (edifício Sede), da Escola Secundária de Coruche e Escola Profissional de Coruche.

União de Freguesias, 09 de Agosto de 2016

O Presidente da União



Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa